



## **Edital 197/2021**

### **Chamada Pública de Instrutores para atenderem aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS**

**(Retificado)**

### **Chamada Pública nº 001/2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada pública destinada à contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar a função de **Instrutor** para os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Projeto “Capacita Sul de Minas”, a serem realizados no 2º semestre de 2021, na **modalidade presencial**, conforme processo nº 23501.000388.2021-36.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N º 12.816/2013.

**1.2** Esta chamada tem o objetivo de credenciar profissionais à instrução dos cursos FIC previstos no Edital 173/2021, cujo resultado não contemplou todas as áreas necessárias, mesmo após prorrogação do mesmo.

**1.3** Os candidatos classificados no Edital 173/2021 terão prioridade na contratação, conforme o resultado do certame.

**1.4** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

**1.5** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

#### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**2.1** O requisito necessário para inscrever-se é possuir experiência na área do curso em que concorre.

**2.2** O cronograma está disponível no Anexo I e o quadro de vagas por município encontra-se no **Anexo II**.

**2.3** Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são **gratuitas** e de fluxo contínuo, podendo ser realizadas até o dia **30 de março de 2022**, em formato **online**, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNIImGIZribg5KOar1vXhJaAkmsCLYLKQFfQoC6YR77dfKIA/viewform>

**3.2** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo contendo sua formação acadêmica, experiência profissional e docente, e formas de contato (e-mail e telefone) bem como outras informações que julgar importante**. No currículo o (a) candidato (a) deve informar para qual vaga deseja concorrer (curso e município).

**3.3** O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**3.4** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**3.4.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**3.4.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**3.4.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**3.4.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**3.4.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será realizada por meio de "Análise de Currículo", que será realizada por ordem de inscrição e conforme necessidade institucional. Ao candidato será atribuída a situação de **credenciado/ não credenciado**.

**4.2** O IFSULDEMINAS manterá atualizada no site institucional a relação de currículos recebidos bem como as avaliações realizadas e os candidatos contratados.

**4.3** A coordenação fará contato por e-mail ou telefone com os candidatos credenciados para atuação no curso, preferencialmente na ordem de recebimento dos currículos.

**4.4** O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

**4.5.** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

**4.6** Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## 5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO

**5.1** As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**5.2** O pagamento dos serviços será feito diretamente ao prestador por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. A remuneração será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação, podendo ocorrer algum atraso no pagamento a depender dos órgãos financiadores.

**5.3** Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

**5.4** Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

**5.6** Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

**5.7** O instrutor fará jus ao pagamento conforme quadro 1:

**Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>VALOR DA HORA</b>
Instrutor de cursos FIC	até 15 horas semanais (por turma)	30 horas	R\$ 50,00 a hora
Instrutor de curso FIC Corte e Costura	até 16 horas semanais (por turma)	88 horas	R\$ 50,00 a hora

**5.8** Os cursos ocorrerão preferencialmente no **turno noturno**, a depender da disponibilidade de cada local de execução. A base administrativa das ações deste edital será o **IFSULDEMINAS - Campus Machado**.

**5.9** A carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou necessidade institucional.

**Parágrafo único.** A permanência do profissional no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso.

## 6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

**6.1** As atividades do Projeto estão previstas para ocorrer em 2021 e 2022, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do profissional no campus em que estará vinculado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

**6.2** As atividades contempladas neste edital serão realizadas na modalidade presencial, mediante disponibilidade sanitária em virtude da Covid-19. Caso não haja tais condições sanitárias, os cursos poderão ser adiados ou cancelados. Os profissionais deverão observar e cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais e pelos locais onde os cursos serão realizados.

**6.3** A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

**6.4 Ao profissional Instrutor cabe:**

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua permanência no local;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;

- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

**6.5** O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

**7.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**7.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**7.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**7.5** O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**7.6** As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

**7.7** Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

**7.8** Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [clayton.mendes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:clayton.mendes@ifsuldeminas.edu.br)

**7.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2021

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

(assinado eletronicamente)

### **Retificações:**

nº 01 - 15/12/2021

nº 02 - 28/01/2022

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**Quadro 2 - Cronograma do Edital**

Publicação do Edital de Chamada Pública	25/10/21
Inscrições para credenciamento	25/10 a <b>30/03/2022</b>
Convocação	A partir de 25/10, a depender de necessidade institucional

**ANEXO II**  
**CURSOS E LOCALIDADES**

<b>Curso</b>	<b>Município</b>
Costureiro (a)	Aguanil
	Boa Esperança
	Carvalhópolis
	Ilicínea
	Santana da Vargem
	Serrania
	Elói Mendes
	Machado
	Nepomuceno
	Paraguaçu
Cuidador de Idoso	São João da Mata
	Aguanil
	Boa Esperança
	Cabo Verde
	Ilicínea
	Nepomuceno
	Santana da Vargem
	Serrania
	Carvalhópolis
	São João da Mata
Eletricista	Silvianópolis
	Aguanil
	Boa Esperança
	Cabo Verde
	Ilicínea
	Nepomuceno
	Santana da Vargem
	Serrania
	Elói Mendes
	Machado

	São João da Mata
	Silvianópolis
	Nepomuceno
	Elói Mendes
	Machado
	Paraguaçu
	Carvalhópolis
	São João da Mata
Horta Comunitária e Produção de Mudas	Santana da Vargem
	Cabo Verde
	Silvianópolis
	Aguanil
	Boa Esperança
	Ilicínea
	Aguanil
	Boa Esperança
	Cabo Verde
	Ilicínea
	Nepomuceno
	Santana da Vargem
	Serrania
Preparador de Alimentos Doces e Salgados	Elói Mendes
	Machado
	Paraguaçu
	Poço Fundo
	Carvalhópolis
	São João da Mata
	Silvianópolis
Pedreiro de Alvenaria	Pouso Alegre
	Machado
	Passos
	Poço Fundo
	Boa Esperança
Corte e Costura	Paraguaçú